



CÂMARA MUNICIPAL DE NATÉRCIA

CEP 37524-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

R E S O L U Ç Ã O N° 238/96

Reajusta subsídios dos
Senhores Vereadores

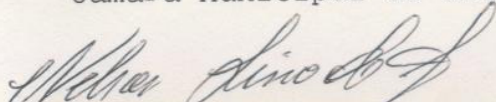
A Câmara Municipal de Natércia, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E
: : : : : : : : : : : :

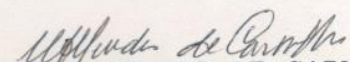
Artigo 1º - Ficam reajustados os subsídios dos Senhores Vereadores da Câmara Municipal de Natércia, Estado de Minas Gerais, a partir de 1º de agosto de 1966, em 6,15 (seis vírgula quinze por cento) índice inflacionário calculado pelo INPC, no período de janeiro a julho do corrente exercício, incidindo o reajuste sobre a remuneração do mês de julho de 1966, tanto na parte fixa como na variável.

Artigo 2º - Revogadas as disposições em contrário esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Natércia, 28 de agosto de 1966.


NELSON LINO DE SOUZA

PRESIDENTE DA CÂMARA


MARIA APARECIDA MENDES DE CARVALHO

SECRETÁRIA DA CÂMARA